

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, do **Sistema de Segurança Contra Incêndio** do prédio sede do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência – T.R.

1.1.1. O sistema de proteção contra incêndio compreende: Sistema de Proteção para Descargas Atmosféricas; Sistema de Pressurização Automático; Hidrantes de Combate a Incêndio; Portas Corta-Fogo; Extintores de Incêndio; Sistema de Pressurização da Escada; e Sistema de Detecção de Incêndio.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço por grupo

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste T.R., **prevalecerão as últimas**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme registrado em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar nº 14/2024**, a presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos que compõem o sistema de segurança contra incêndio no prédio sede do TCMRio, de forma a garantindo a eficiência e a eficácia do mesmo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Os preços propostos deverão considerar todos os custos necessários à execução dos serviços, englobando: taxas, fretes, seguros, remunerações; custos diretos e indiretos; despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da presente licitação, **exceto quanto ao fornecimento de peças de reposição ou substituição, que ocorrerá sob ônus do Contratante**.

3.1.1. **A Contratada ficará responsável pelos custos de todos os materiais de consumo básicos para a manutenção (incluindo para limpeza e teste dos detectores), limpeza e conservação dos equipamentos, tais como desengraxantes, lubrificantes, estopa, fita isolante, pincéis, parafusos, porcas, rebites entre outros, assim como todo ferramental, instrumentos de medição e controle necessários à realização dos serviços, bem como as placas de identificação dos extintores de incêndio, caso necessário.**

3.2. Os proponentes poderão participar do certame para o **grupo 1**, devendo apresentar cotação para todos os itens que compõem o grupo (bem como para os subitens que compõem os itens 1 e 3).

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. DO PRAZO CONTRATUAL E DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

4.1. A vigência contratual terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data estabelecida no ofício de comunicação de início dos respectivos serviços, expedido pelo Contratante, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço de manutenção preventiva e corretiva deverá ser prestado no prédio do TCMRio, situado à Rua Santa Luzia, 732 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, sendo que qualquer remoção de peça defeituosa para reparo na oficina da Contratada, somente será permitida mediante a autorização do setor do TCMRio responsável, após a devida justificativa por parte do Contratante.

5.1.1. O transporte para manutenção externa se dará sem ônus para o Contratante.

5.2. O serviço de recarga e manutenção dos extintores de incêndio deverá ser executado nas dependências da Contratada.

5.2.1. O transporte se dará sem ônus para o Contratante.

6. DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Equipamento e Sistema de Proteção para Descarga Atmosférica	QUANT.	UNIDADE
Gaiolas de Faraday	2	120 m
Descida	4	60 m cada
Mastros	2	6 m
Sistema de Pressurização Automático	QUANT.	UNIDADE.
Quadro de Comando Elétrico	1	un
Eletrobombas 25 cv	2	un
Monômetro	1	un
Hidrantes de Combate a Incêndio	QUANT.	UNIDADE
Abrigo com Mangueira	36	15m
Hidrante	18	un
Portas Corta - Fogo existente no edifício sede	QUANT.	UNIDADE
Porta Corta - Fogo	20	un
Extintores instalados no edifício sede	QUANT.	UNIDADE
CO ₂	56	un
AP	69	un
Pó Químico Seco	05	un
Pó Químico Seco ABC	04	un
Pressurizador de Ar das escadas de incêndio.	QUANT.	UNIDADE
Quadro Comando Elétrico	1	un
Motor METALCOR 7,5 KM	1	un
Sistema de detecção de Incêndio	QUANT.	UNIDADE
Central de alarme convencional: VR 40 L – Verin	1	un

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

Central de alarme endereçável: Juno Net – Gekko-3L (Central Juno Net)	1	un
Acionadores Manuais de Incêndio - ZT-CP2/AD	17	un
Detectores de Fumaça	33	un
Válvula / chave de fluxo - KF-100	18	un
Sirene Endereçável- ZAMT/R	18	un
Módulo Monitor Contato Seco-GFE/Ezalpha	18	un
Detector Endereçável de base Zeus, Fabricante Global Fire, distribuidor Ezalphi.	04	un
Luzes de Emergência	113	un
Suportes de Extintores de Incêndio	136	un
Placa de identificação de extintores CO ² 4kg	34	un
Placa de identificação de extintores CO ² 6kg	13	un
Placa de identificação de extintores CO ² 6kg Inox	09	un
Placa de identificação de extintores AP 10 L	57	un
Placa de identificação de extintores AP 10 L Inox	12	un
Placa de identificação de extintores PQS 6kg	05	un
Placa de identificação de extintores PQS 4kg	04	un

7. DAS DESCRIÇÕES, DOS QUANTITATIVOS E DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

7.1. Encontram-se abaixo discriminados as especificações e quantitativos dos serviços, bem os preços referência e o valor total estimado para o Grupo:

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	Valor Unitário Referência (R\$)	Valor Referência Total - (R\$)
1	Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme especificações constantes neste T.R.		Mês	24	1.850,00	44.400,00
	Subitens: Descrição resumida	Valor Mensal (R\$)				
	1.1 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Para-Raios).	150,00				
	1.2 – Pressurização Automática (Casa de Máquinas de Incêndio).	200,00				
	1.3 – Hidrantes de Combate a Incêndio.	60,00				
	1.4 – Chuveiros Automáticos de Combate a Incêndio.	80,00				
	1.5 – Portas Corta-Fogo.	50,00				
	1.6 – Hidrantes de Passeio do Tipo Gaveta.	40,00				
	1.7 – Extintores de Incêndio.	15,00				
	1.8 – Sistema de Iluminação de Emergência.	40,00				
	1.9 – Escada de Incêndio Pressurizada (incluindo motor e comando do quadro elétrico).	140,00				
	1.10 – Detectores de Fumaça.	100,00				
	1.11 – Central de Alarme Convencional VR 40L – Verin.	200,00				
	1.12 – Central de Alarme Endereçável Juno Net (3 laços).	200,00				

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

	1.13 – Acionadores Manuais de Incêndio.	100,00						
	1.14 – Sirene Endereçável.	100,00						
	1.15 – Válvula de Fluxo.	150,00						
	1.16 – Módulo Monitor de Contato Seco	100,00						
	1.17 – Detector Endereçavel de base Zeus	100,00						
	1.18 – Luzes de Emergência	25,00						
2	Atestado de abrangência e laudo de conformidade às normas pertinentes com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - Para-Raios, conforme especificações constantes neste T.R.		Serv.	2	650,00	1.300,00		
3	Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, incluindo o fornecimento de matéria-prima para recarga e de reposição de peças, conforme especificações constantes neste T.R.		Serv.	2	11.720,00	23.440,00		
	Subitens	Und					Qtd	Valor Total por subitem
	3.1 - Manutenção e recarga para extintor de incêndio de água pressurizada – 10 l	Und					57	1.140,00
	3.2 - Manutenção e recarga para extintor de incêndio de água pressurizada – 10 l (cromado)	Und					12	780,00
	3.3 - Teste hidrostático em extintor de incêndio de água pressurizada – 10l	Und					69	1.725,00
	3.4 - Manutenção e recarga para extintor de incêndio de dióxido de carbono – 4 kg	Und					34	2.550,00
	3.5 - Teste hidrostático em extintor de incêndio de dióxido de carbono 4 kg	Und					34	680,00
	3.6 Manutenção e recarga para extintor de incêndio de dióxido de carbono – 6 kg	Und					13	1.105,00
	3.7 - Manutenção e recarga para extintor de incêndio de dióxido de carbono – 6 kg (cromado)	Und					09	1.080,00
	3.8 - Teste hidrostático em extintor de incêndio de dióxido de carbono – 6 kg	Und					22	660,00
	3.9 - Manutenção e recarga para extintor de incêndio de pó químico – 6 kg	Und					05	350,00
	3.10 - Teste hidrostático em extintor de incêndio de pó químico – 6 kg	Und					05	100,00
	3.11 - Manutenção e recarga para extintor de incêndio de pó químico - Classe ABC – 6 Kg	Und					04	340,00
	3.12 - Teste hidrostático em extintor de incêndio de pó químico – Classe ABC – 6 kg	Und					04	80,00
	3.13 - Serviço de pintura para cilindro de extintor de incêndio.	Und					113	1.130,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1 (R\$)						69.140,00		

OBS 1) Os itens 1 e 2 são caracterizados como SERVIÇOS FIXOS, com periodicidade mensal (item 1) e anual (item 2).

OBS 2) O item 3 é caracterizado como SERVIÇO EXECUTADO SOB DEMANDA, com previsão de realização de 2 (duas) manutenções e recargas dos extintores de incêndio especificados no item 8.3.6 deste TR, durante o período de vigência do Contrato.

7.2. Os valores estimados, constantes no subitem 7.1, foram obtidos em pesquisa de mercado realizada pelo setor competente do TCMRio, autuada nas peças 032 a 034 do Processo nº 40/100.882/2024.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

8.1. ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AO ITEM 1: Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Proteção Contra Incêndio.

8.1.1. Os serviços objeto do presente deverão ser executados por técnicos especializados, obedecendo-se às especificações técnicas e exigências do fabricante dos equipamentos que compõem o sistema, cabendo a Contratada a total responsabilidade por sua perfeita execução.

8.1.2. Serão realizados de forma contínua, por pessoal técnico da Contratada, conforme proposta por ela elaborada incluindo, ainda, assistência técnica, que compreende o apoio técnico que a empresa prestará referente à análise periódica do funcionamento do sistema e respectivas mudanças/reformas para a sua melhoria.

8.1.3. Sempre que se verificar a necessidade de substituições de peças (inclusive folhas das portas corta fogo) ou equipamentos para correção de defeitos ou falhas nos componentes dos sistemas, a Contratada deverá fornecer um relatório com a descrição da ocorrência e as especificações técnicas para subsidiar a aquisição das mesmas, sendo da Contratada a responsabilidade pelo fornecimento da mão de obra necessária para a referida correção.

8.1.4. Na ocasião de reformas nas edificações que interfiram nos sistemas de prevenção e combate a incêndios, a Contratada deverá fornecer apoio e, ainda, caso haja modificação na localização ou na quantidade dos dispositivos controlados pelas centrais, deverão ser feitas as necessárias atualizações nos sistemas, através de configurações nos painéis de controle.

8.1.5. Mensalmente a Contratada encaminhará a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório digitalizado, detalhado por itens, componentes do sistema de segurança contra incêndio, acerca da realização da manutenção preventiva, corretiva não emergencial e corretiva emergencial.

8.1.6. No relatório mensal previsto no subitem anterior deverá constar informação atestando as condições de operacionalidade do sistema de proteção e combate a incêndio.

8.1.7. A Contratada deverá apresentar o Plano de Trabalho contendo os itens descritos na Manutenção Preventiva, com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – à Comissão de Fiscalização, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de início da vigência do Contrato.

8.1.8. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

8.1.8.1. A manutenção preventiva compreende um serviço planejado destinado à conservação dos equipamentos em condições de operação, na qual se incluem testes, limpeza, lubrificação, ajustes, bem como a substituição das peças gastas pelo uso, inajustáveis ou que estejam com o limite de uso recomendado em vias de expirar.

8.1.8.2. O horário previsto para execução dos serviços será entre 09:00 e 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

8.1.8.3. Excepcionalmente, o Contratante poderá autorizar a execução dos referidos serviços em horários e dias diferentes, inclusive finais de semana e feriados.

8.1.8.4. Entende-se por manutenção preventiva, aquela que irá ocorrer com a devida programação, prevendo sua atuação nos equipamentos/sistemas, preventivamente, antes de ocorrer sua quebra ou defeito. Deve ser feita de acordo com as normas e especificações dos fabricantes e em conformidade com o Plano de Trabalho a ser definido e apresentado pela Contratada, contendo, no mínimo, os seguintes serviços:

A) Proteção Contra Descargas Atmosféricas - Para-Raios:

Inspecções/verificações de periodicidade mensal:

- nas unidades captoras do tipo “Franklin” existente na edificação;
- nos mastros de 1 ½” com 6 metros de altura;
- nos sistemas de estiramento que sustentam os mastros;
- no sinalizador aéreo, substituindo lâmpada incandescente de 100W - 200V quando necessário;
- nos isoladores que compõem a gaiola de Faraday, incluindo a substituições dos mesmos quando apresentarem necessidade;
- nos cabos de descidas e os que compõem a gaiola de Faraday; e
- nos aterramentos.
- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

Procedimentos de periodicidade anual:

- reaperto das unidades captoras do tipo “Franklin”;
- pintura dos mastros de 1 ½” com 6 metros de altura;
- substituição dos componentes, inclusive braçadeiras, danificados dos sistemas de estiramento que sustentam os mastros existentes;
- tensionamento dos cabos que compõe a gaiola de Faraday;

- leitura dos aterramentos, com emissão de relatório e certificado assinado por engenheiro eletricista, vinculado à empresa CONTRATADA, registrado no CREA. (OBS: a emissão do relatório e do certificado estão previstos no item 2).

B) Pressurização Automática - Casa de Máquina de Incêndio:

Inspeções/verificações de periodicidade mensal:

- em toda a canalização, conexões e válvulas existentes no sistema de pressurização automático;
- no quadro de comando elétrico;
- nas eletrobombas existentes;
- leituras dos manômetros.
- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

Procedimentos de periodicidade mensal:

- teste de acionamento e regulagens e medições com aparelho digital no quadro de comando elétrico;
- abertura e fechamentos das válvulas, com realização de testes de funcionamento;
- retirada de quaisquer objetos que não sejam pertinentes as instalações do Sistema de Pressurização;
- acionamento por 10 minutos em cada um dos motores das eletrobombas.
- regulagem de arme e desarme do pressostato (manômetros).

Procedimentos de periodicidade anual:

- pintura de toda a canalização existente no sistema de pressurização automática.

C) Hidrantes de Combate a Incêndio

Inspeções/verificações de periodicidade mensal:

- nas tomadas de incêndio;
- nos abrigos de incêndio, a fim de assegurar que todas as mangueiras e demais componentes sempre estejam em condições de uso;
- nas conexões da mangueira de incêndio a fim de evitar que fiquem danificadas
- corrigir a:
 - a) falta de tampão; b) falta do volante de válvula; c) vazamento de válvula; falta ou deterioração das juntas de vedação do tampão; d) obstruções visíveis nos equipamentos.

Inspecções/verificações de periodicidade trimestral:

- no funcionando adequado da abertura da porta e da fechadura;
- na pintura;
- na correta identificação e sinalização;
- a facilidade ao acesso das válvulas, mangueiras e esguichos;
- correção de obstruções visíveis nos equipamentos;
- apontar e corrigir quaisquer faltas de equipamentos.
- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

Procedimentos de periodicidade anual:

- testes e manutenção nas tomadas de incêndio;
- testes e manutenção nos abrigos de incêndio, a fim de assegurar que todas as mangueiras e demais componentes sempre estejam em condições de uso;
- testes de todas as válvulas angulares (abertura rápida) que devem ser totalmente abertas, de forma normal e manualmente, com toda a vazão de água até que saiam as sujeiras ou corpos estranhos que se formam nas canalizações. A vazão deve ser mantida por, no mínimo, 01 minuto; Ao ser fechada uma válvula, deve ser verificada a vedação completa para garantir o bom estado do seu corpo com relação à corrosão; Todos os esguichos devem ser testados com verificação de sua capacidade de manobra;
- os dispositivos e conexões devem ser lubrificados com grafite para assegurar que todos os engates, bujões, tampões e roscas estejam em condições operacionais adequadas.

PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE HIDRANTES

Segundo a NBR 12779 as mangueiras devem ser inspecionadas mensalmente e ensaiadas hidrostaticamente anualmente. Além disso, elas devem receber uma manutenção e cuidados especiais, conforme especificados abaixo:

- manter registros através de fichas adesivas na parte interna do abrigo, que possibilitem o controle das datas das inspeções, testes e manutenção;
- não guardá-las molhadas;
- após o uso, devem ser escorridas e postas para secar à sombra, penduradas por uma das uniões ou distendidas em plano inclinado durante 03 dias de tempo bom, no mínimo;
- antes de guardá-las, devem ser pulverizadas internamente com 50 gramas de talco industrial;

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

- remover e secar todo resíduo de mofo ou mancha de sua superfície externa, quando possível, utilizando escova de cerdas não-metálicas, longas e macias. A limpeza pode ser feita também com água potável e sabão neutro, devendo, após, serem secadas tanto internas como externamente;
- verificar se estão dobradas ou enroladas adequadamente;
- devem ser redobradas a cada 03 meses para evitar a formação de quebras nos pontos de dobras, que diminuem sensivelmente a resistência do conduto interno e da capa externa;
- não a deixar conectadas permanentemente às válvulas angulares das tomadas de incêndio;
- não permitir quedas ou golpes nas juntas de união que podem facilmente ser deformadas, dificultando o engate rápido por ocasião de uma emergência;
- as juntas de união devem ser lubrificadas periodicamente com grafite;
- Verificar se no abrigo tem chave de mangueira de hidrante.

D) Chuveiros Automáticos de Combate a Incêndio**Inspeções/verificações de periodicidade mensal:**

- nas válvulas, se: a) estão em sua posição aberta ou fechada normal; b) estão lacradas; c) estão travadas ou sob supervisão; d) o acesso a elas não está bloqueado; e) não apresentam vazamentos externos; f) estão corretamente identificadas;
- nos manômetros, nos sistemas de canalização molhada, verificando o estado dos manômetros pelo visual e se a pressão da água estiver na faixa normal, pode ser feita por uma simples leitura.
- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

Inspeções/verificações de periodicidade anual:

- nos sprinklers, o estado de corrosão, danos físicos, obstruções, posição, etc. **Exceções** quanto aos sprinklers: a) em espaços ocultos: não necessitam de inspeção; b) em áreas inacessíveis a inspeção será realizada por ocasião das paradas programadas
- no estoque, quantidade e tipo.
- nas canalizações, conexões, suportes, o estado de corrosão, vazamentos, danos físicos, soltos e desalinhamento. **Exceções:** as mesmas dos sprinklers.
- teste geral de drenagem nos sprinklers.

E) Porta Corta-Fogo**Inspeções/verificações de periodicidade mensal:**

- em todas as portas corta-fogo existentes na edificação.

- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

Procedimentos de **periodicidade semestral**:

- lubrificação de todas as dobradiças.

F) Hidrante de recalque e passeio localizados na calçada da edificação

Inspeção/verificação de **periodicidade mensal**

- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

G) Extintores de incêndio

Inspeções/verificações de **periodicidade mensal**:

- Revisão da fixação dos componentes roscados não submetidos a pressão e, se for o caso, da fixação do suporte do extintor, limpeza dos componentes aparentes, substituição do quadro de instruções danificado ou ilegível;
- Inspeção dos lacres, manômetros e quando o extintor for do tipo pressurizado, verificar se o bico e válvulas de alívio não estão entupidos;
- Registro das situações encontradas, com as devidas recomendações.

Inspeções/verificações de **periodicidade semestral**:

- Pesquisar os cilindros dos extintores de pressão injetada e, caso necessário, providenciar a recarga, verificar o estado e desobstrução das mangueiras realizando os reparos necessários;
- Registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

Inspeções/verificações de **periodicidade anual**:

- Registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

Serviços sob demanda (**OBS> Conforme especificações constantes no item 3**):

- substituição de placas de sinalização dos extintores que estiverem danificadas;
- substituição dos suportes dos extintores que estiverem danificados,
- Recarga dos extintores, incluindo substituição de peças danificadas, pintura e todos os testes necessários hidrostático, de vazamentos, de manômetro), nos termos da Portaria nº 486 do INMETRO e da norma ABNT NBR 12962:2016 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

H) Iluminação de emergência

Procedimentos de **periodicidade mensal**:

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

- testes de funcionamento dos todos os pontos de iluminação de emergência, conforme a ABNT-NBR 10898.

- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

I) Escada Pressurizada - Pressurização de ar das escadas de incêndio**Inspeções/verificações de periodicidade mensal**

- acionamento do sistema.

- testes de funcionamento do sistema de pressurização da escada de incêndio, conforme a ABNT-NBR 14880 e Resolução IT nº13 do CBMERJ.

- teste de funcionamento do motor.

- teste de funcionamento do comando elétrico do pressurizador.

- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

Procedimentos de periodicidade semestral:

- pintura do quadro e troca do óleo do motor.

J) Detectores de Fumaça**Inspeções/verificações de periodicidade mensal**

- testes de funcionamento dos detectores de fumaça, conforme a ABNT-NBR 11836.

- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

K) Central de Alarme**Inspeções/verificações de periodicidade mensal**

- testes de funcionamento das centrais de alarme, conforme a ABNT-NBR 17240.

- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

L) Acionadores Manuais de Incêndio**Inspeções/verificações de periodicidade mensal**

- testes de funcionamento dos acionadores manuais de incêndio, conforme a ABNT-NBR 17240.

- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

M) Sirene Endereçável**Inspeções/verificações de periodicidade mensal**

- testes de funcionamento das sirenes endereçáveis, conforme a ABNT-NBR 17240.
- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

N) Válvula de Fluxo**Inspeções/verificações de periodicidade mensal**

- testes de funcionamento dos acionadores manuais de incêndio, conforme a ABNT-NBR 17240.
- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

O) Módulo Monitor de Contato Seco**Inspeções/verificações de periodicidade mensal**

- testes de funcionamento dos acionadores manuais de incêndio, conforme a ABNT-NBR 17240.
- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

P) Detectores novos instalados (Detector Endereçável de base Zeus, Fabricante Global Fire, distribuidor Ezalpha)**Inspeções/verificações de periodicidade mensal**

- instalação de novos detectores quando necessário, eventualmente adquiridos pelo TCMRio.
- testes de funcionamento dos detectores, conforme ABNT-NBR 11836.
- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

Q) Luzes de Emergência**Inspeções/verificações de periodicidade mensal**

- testes de funcionamento das Luzes de Emergência.
- registro das situações encontradas, caso necessário, com as devidas recomendações.

8.1.9. MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.1.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela que será executada quando da quebra ou funcionamento irregular de equipamentos ou de suas partes. Esta constatação de quebra ou funcionamento irregular pode ser originária na Manutenção Preventiva, por observação da Contratada, ou por constatação do TCMRio.

8.1.9.2. A manutenção corretiva compreende a correção de falhas no equipamento, bem

como a substituição de peças defeituosas, e consistirá em reparar todo e qualquer defeito que venha a ocorrer durante a vigência do contrato.

8.1.9.3. Quando verificada a quebra ou irregularidade de funcionamento, deve a Contratada solucionar a ocorrência ou apresentar solução para o problema.

8.1.10. Os atendimentos relacionados a manutenção corretiva deverão ser priorizados e escalonados em função de seu grau de severidade, a ser comunicada à Contratada no momento da abertura do chamado:

8.1.10.1. **Severidade 1 (Urgente):** Problema causa perda ou paralisação total do sistema. A operação passa a ser crítica para a segurança e a situação constitui uma emergência;

a) A Contratada deverá disponibilizar um meio de contato que atenda no período de 24X7X365;

b) A Contratada no caso de emergência atenderá ao solicitado em qualquer horário, inclusive finais de semana e feriados;

c) Prazo para atendimento: iniciar o atendimento em até 1(uma) hora após a abertura do chamado pela SSI, com solução parcial do problema em até 2 (duas) horas e solução definitiva em até 4 (quatro) horas corridas, contados a partir da abertura do chamado.

d) Após restabelecer a funcionalidade do sistema, a Contratada deverá registrar o ocorrido e, se necessário, apontar as devidas recomendações, encaminhando respectivo relatório ao Fiscal do Contrato;

8.1.10.2. **Severidade 2 (Alta):** Problema de grande impacto em itens sensíveis do sistema, com perda de funcionalidades que impactam na operação do sistema, que passa a funcionar de modo restrito;

a) A Contratada deverá disponibilizar um meio de contato que atenda no período de 24X7X365;

b) A Contratada no caso de emergência atenderá ao solicitado em qualquer horário, inclusive finais de semana e feriados;

c) Prazo para atendimento: iniciar o atendimento em até 1(uma) hora após a abertura do chamado pela SSI, com solução parcial do problema em até 4 (quatro) horas e solução definitiva em até 8 (oito) horas corridas, contados a partir da abertura do chamado;

d) Após restabelecer a funcionalidade do sistema, a Contratada deverá registrar o ocorrido e, se necessário, apontar as devidas recomendações, encaminhando respectivo relatório ao Fiscal do Contrato;

8.1.10.3. **Severidade 3 (Média):** Problema de médio impacto em itens sensíveis do sistema. Pode ser um pequeno problema com a perda ou não de funcionalidades ou impacto na operação do sistema, que passa a funcionar de modo restrito;

- a) A Contratada deverá disponibilizar um meio de contato que atenda no período de 24X7X365;
- b) A Contratada no caso de necessidade atenderá ao solicitado de segunda a sexta feira, em qualquer horário;
- c) Prazo para atendimento: iniciar o atendimento em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado pela SSI, com solução parcial do problema em até 8 (oito) horas e solução definitiva em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da abertura do chamado.
- d) Após restabelecer a funcionalidade do sistema, a Contratada deverá registrar o ocorrido e, se necessário, apontar as devidas recomendações, encaminhando respectivo relatório ao Fiscal do Contrato;

8.1.10.4. **Severidade 4 (Baixa):** Chamados visando manutenção preventivas, mediante visitas agendados e/ou programados.

- a) Problema de baixo impacto no sistema. Pode ser um pequeno problema sem perda de funcionalidades
- b) A Contratada deverá disponibilizar um meio de contato que atenda no período de 24X7X365;
- c) A Contratada no caso de necessidade atenderá ao solicitado de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 18:00 horas;
- d) Prazo para atendimento: iniciar o atendimento em até 1 (um) dia útil após a abertura do chamado pela SSI, com solução parcial do problema em até 3 (três) dias úteis e solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.
- e) A critério da SSI, a realização do serviço de manutenção prevista nesse subitem poderá ser executada conjuntamente com a realização da manutenção preventiva anteriormente agendada.
- f) Após restabelecer a funcionalidade do sistema, a Contratada deverá registrar o ocorrido e, se necessário, apontar as devidas recomendações, encaminhando respectivo relatório ao Fiscal do Contrato.

8.1.11. Efetivada a prestação do serviço mensalmente, o objeto será recebido na forma prevista nos subitens abaixo:

8.1.11.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados, e os respectivos valores apurados, ao Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

8.1.11.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste T.R., determinando sua substituição/correção;

8.1.11.3. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

8.1.11.4. Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao Fiscal do Contrato e serão apreciados pela Secretaria de Segurança Institucional - SSI/TCMRio, que os decidirá.

8.1.11.5. Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

8.1.11.6. O Fiscal do Contrato solicitará à CONTRATADA, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, a ser realizada em, no máximo, 3 (três) dias úteis, objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

8.1.11.7. Para efeito de pagamento serão considerados somente os serviços efetivamente realizados, sendo o valor do mesmo óbito mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, da seguinte forma:

8.1.11.7.1. Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, o Fiscal do Contrato comunicará à CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura; já descontadas as eventuais glosas aplicadas em função do não atendimento aos níveis de qualidade e das metas previstas no TR.

8.1.11.7.2. Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Comissão de Fiscalização, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

8.1.11.7.3. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis para a SSI/TCMRio.

8.1.11.7.4. Recebidas as Notas Fiscais Faturas de Serviço (NFFS), o Fiscal do Contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Atestado de Realização dos Serviços.

8.1.11.7.5. A emissão do Atestado de Realização dos Serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

8.1.11.8. Forma de pagamento: Previsão de pagamentos mensais na forma prevista na legislação vigente, conforme o serviço for efetivamente realizado, de acordo com os valores dos subitem propostos pela Contratada, e após o aceite previsto na alínea “d” do subitem 8.1.11.8.

8.2. ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AO ITEM 2: Atestado de abrangência e laudo de conformidade às normas pertinentes com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

8.2.1. Após a revisão de todo sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, bem como verificação do tensionamento dos cabos de descida, troca de isoladores passantes danificados, medição ôhmica do aterramento, deverá ser emitido atestado de abrangência, fornecimento de laudo de conformidade às normas pertinentes com a respectiva ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da solicitação de serviço que será remetida por meio eletrônico.

8.2.2. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente: a simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.
- b) Definitivamente: o recebimento definitivo dar-se-á após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital.

8.2.3. Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados na forma prevista na legislação vigente, conforme o serviço seja efetivamente realizado, de acordo com os valores propostos pela contratada, e após o aceite previsto na alínea “b” do subitem 8.2.2.

8.3. ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AO ITEM 3: Recarga e Manutenção dos Extintores de Incêndio.

8.3.1. A Contratada executará, sob demanda, os serviços de manutenção e a recarga de extintores de incêndio, e realização de teste hidrostático, se necessário, mediante solicitação da Secretaria de Segurança Institucional - SSI/TCMRio, respeitados os critérios e as normas técnicas recomendadas pelo INMETRO e o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da solicitação de serviço que será remetida por meio eletrônico.

8.3.2. A solicitação de serviço será considerada efetivada a partir da data do envio de correspondência eletrônica através do e-mail da Secretaria de Segurança Institucional - SSI/TCMRio para o endereço eletrônico fornecido pela Contratada e registrado no cadastrado de fornecedores do TCMRio, a qual indicará detalhadamente os quantitativos e os tipos dos serviços a serem executados e demais informações pertinentes.

8.3.3. A data da retirada dos extintores para manutenção deverá ser agendada com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** pelo telefone 21 3824-3503 / 21 38243502 – Secretaria de Segurança Institucional - SSI/TCMRio.

8.3.4. A Contratada deverá recolher os extintores nos locais onde os mesmos encontram-se alocados no edifício do TCMRio, localizado na Rua Santa Luzia, 732 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, na data agendada na forma prevista no subitem anterior, e os serviços deverão ser

realizados nas dependências da Contratada.

8.3.5. Para cada equipamento retirado para a recarga, a Contratada deverá manter outro do mesmo tipo e no mesmo local a fim de garantir e preservar as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da Contratante.

8.3.6. Os extintores de incêndio deverão ser recarregados de acordo com as quantidades, capacidades e tipos de carga conforme discriminado no quadro abaixo, seguindo as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, notadamente, Portarias 206 e 300, e as NBRs 15.808, 15.809 e 12.962 da ABNT.

TIPO	UNID.	QUANT.
Extintor de incêndio de água pressurizada – 10 l	Und	57
Extintor de incêndio de água pressurizada – 10 l (cromado)	Und	12
Extintor de incêndio de dióxido de carbono – 4 kg	Und	34
Extintor de incêndio de dióxido de carbono – 6 kg	Und	13
Extintor de incêndio de dióxido de carbono – 6 kg (cromado)	Und	09
Extintor de incêndio de pó químico – 6 kg	Und	05
Extintor de incêndio de pó químico - Classe ABC – 6 Kg	Und	04
TOTAL		134

8.3.7. **A execução do objeto compreende a retirada, a entrega dos extintores, a execução do serviço com fornecimento de todo o material necessário para a recarga, os testes hidrostáticos (caso necessário) e a reposição de peças, como válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, dentre outras.**

8.3.8. A Contratada deverá usar somente peças e acessórios novos e compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originais, visando a garantir o desempenho e durabilidade dos extintores.

8.3.9. Todas as peças e acessórios danificados, que venham a ser substituídos pela Contratada, deverão ser entregues ao TCMRio.

8.3.10. A Contratada comunicará por mensagem eletrônica a SSI/TCMRio, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do serviço com todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.

8.3.11. Após a conclusão dos serviços os extintores deverão ser restituídos ao TCMRio, na data e horário previamente definidos com a SSI/TCMRio, devendo ser alocados nos mesmos locais de onde foram retirados.

8.3.12. O equipamento que não possuir condição de ser recarregado deverá ser restituído com o respectivo laudo relatando o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) a recarga não foi efetuada.

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

8.3.13. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente: a simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.
- b) Definitivamente: o recebimento definitivo dar-se-á após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital.

8.3.14. O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo pela SSI/TCMRio.

8.3.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TR, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.3.16. Os quantitativos constantes na tabela referente ao **Item 3** servirão tão somente de subsídio às licitantes nas formulações das propostas de preços, **não constituindo em qualquer compromisso futuro para o Contratante.**

8.4. DEFINIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (METAS DE GLOSA)

a) Para os serviços prestados regularmente (Manutenções preventivas / Emissão Atestado de abrangência e laudo de conformidade do SPDA / Recarga dos Extintores de Incêndio): os valores a serem pagos serão apurados conforme serviço efetivamente realizado, sendo os valores dos mesmos óbitos mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados.

b) Para os serviços de manutenção corretiva: a qualidade da execução do objeto contratado será avaliada por Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que indicará a faixa de ajuste no pagamento, de modo que o Contratante pague apenas pelo que efetivamente foi executado;

b.1) As faixas de ajuste no pagamento são instrumentalizadas pelas glosas que serão aplicadas às faturas.

b.2) As glosas decorrentes das faixas de ajustes oriundas dos indicadores aferidos que compõem o IMR não configuram sanção.

b.3) As glosas não ultrapassarão 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

b.4) Independentemente da glosa aplicada, poderá ser aberto procedimento apuratório para aplicação de sanção mediante justificativa fundada em prejuízos ou transtornos causados em decorrência da entrega imperfeita do objeto contratado.

b.5) O IMR é composto de indicadores objetivos indicados a seguir:

INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 01	
SERVIÇO	Serviços de manutenção corretiva

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 1 (Urgente).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 1(uma) hora após a abertura do chamado pela SSI, com solução parcial do problema em até 2 (duas) horas e solução definitiva em até 4 (quatro) horas corridas, contados a partir da abertura do chamado
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início.
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por hora ou fração de atraso na solução definitiva do problema.

INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 02	
SERVIÇO	Serviços de manutenção corretiva
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 2 (Alta).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 1(uma) hora após a abertura do chamado pela SSI, com solução parcial do problema em até 4 (quatro) horas e solução definitiva em até 8 (oito) horas corridas, contados a partir da abertura do chamado
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início.
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre o valor mensal do contrato, por hora ou fração de atraso na solução definitiva do problema.

INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 03	
SERVIÇO	Serviços de manutenção corretiva
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 3 (Média).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 2 (duas) hora após a abertura do chamado pela SSI, com solução parcial do problema em até 8 (oito) horas e solução definitiva em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da abertura do chamado.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início.
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia ou fração de atraso na solução definitiva do problema.

INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 04	
SERVIÇO	Serviços de manutenção corretiva
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 4 (Baixa).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 1 (um) dia útil após a abertura do chamado pela SSI, com solução parcial do problema em até 3 (três) dias úteis e solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início.
AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)	1 % (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia ou fração de atraso na solução definitiva do problema.

b.6) Entende-se por início imediato o primeiro nível de atendimento, ou seja, a Contratada deverá registrar o chamado, passar ao Contratante o número do protocolo da solicitação e fornecer as primeiras orientações visando à solução do problema.

b.7) Entende-se por solução parcial a adoção de soluções intermediárias, de contorno, que minimizem o impacto do problema e permitam o retorno das operações afetadas.

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

b.8) Entende-se como solução definitiva, a correção total do problema, permitindo o retorno do sistema a suas operações normais.

b.9) A solução parcial não interrompe a contagem do tempo estabelecido para solução definitiva do problema.

b.10) Caso haja reincidência do problema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solução definitiva, o chamado será reaberto e o tempo de atendimento, para fins de controle dos acordos de nível de serviço, será reiniciado do momento em que foi interrompido.

b.11) Serão garantidos à Contratada, em momento oportuno, os princípios do contraditório e da ampla defesa relacionados a glosa eventualmente aplicada.

9. DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar uma vistoria para conhecer no local dos serviços e a sua complexidade, confirmar quantidades e demais especificações contidas neste Termo de Referência, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, devendo agendar previamente com a Secretaria de Segurança Institucional - SSI pelos telefones (21) 3824-3502 / 3824-3503, no horário de 10:00 às 16:00 horas, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

9.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. **A Contratada deverá manter uma estrutura de documentação e registro das informações sobre a manutenção permanentemente atualizado que poderá ser consultado pelo Fiscal do Contrato a qualquer tempo. Findo o Contrato, toda documentação deverá ser entregue ao TCMRio. A documentação deverá incluir todos os relatórios de manutenção e os serviços executados deverão ser classificados, no mínimo, por natureza e período.**

10.2. **Encaminhar ao Contratante, com periodicidade semestral, Laudo Técnico assinado pelo Responsável Técnico da Contratada, atestando que todo o Sistema de Segurança Contra Incêndio do prédio sede do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRio, a que se refere o presente contrato, está em perfeitas condições de funcionamento/operação, e em conformidade com a Legislação aplicável.**

10.2.1. **A emissão do primeiro Laudo Técnico deverá ser efetivada em até 3 (três) meses após o início da vigência do Contrato.**

10.3. Executar os serviços mediante emprego de técnicos especializados, obedecendo-se as especificações técnicas e exigências do fabricante do equipamento, cabendo à Contratada a total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº TCMRio 90013/2024

- 10.4. Designar preposto para recebimento das notificações referentes a esta contratação, com indicação de endereço eletrônico (e-mail) e telefone.
- 10.5. Manter os equipamentos/sistemas em bom estado de funcionamento mediante correção de defeitos e verificação técnica necessária.
- 10.6. Atender aos chamados do TCMRio para manutenção corretiva na forma prevista no item 8.1.9 deste TR.
- 10.7. Manter seus empregados e/ou preposto, devidamente uniformizados e identificados no prédio sede do TCMRio, mediante o uso permanente de crachás.
- 10.8. Não utilizar qualquer dependência ou instalação do TCMRio, salvo com expressa autorização do TCMRio, restringindo o trânsito de seu pessoal aos locais específicos da realização dos serviços, não percorrendo outras instalações.
- 10.9. Proteger todos os pisos, tetos, vidros e paredes da região dos trabalhos, que deverão estar limpos, lavados e isentos de poeira, após a execução dos serviços.
- 10.10. Zelar para que todas as máquinas, equipamentos e demais bens existentes, próximo ao local dos trabalhos, fiquem protegidos contra choques, quedas e acúmulo de poeira proveniente dos serviços.
- 10.11. A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 10.12. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços.
- 10.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 10.14. Não substituir alguma peça ou material sem prévia autorização do Contratante. Os materiais e equipamentos terão que obedecer às especificações e características dos atualmente existentes. Caso algum material ou equipamento tenha sido descontinuado pelo seu fabricante deverá ser pesquisado no mercado, material ou equipamento similar, que atenda as especificações e que deverá ser previamente apresentado ao Contratante para a sua aprovação e liberação.
- 10.15. Apresentar a seguinte declaração, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, conforme modelo a seguir, para fins de contratação do objeto deste Pregão:

DECLARAÇÃO**AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – TCMRio**

Rua Santa Luzia, nº 732 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.030-042.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de contratação com o **TCMRio**, que possui **infraestrutura profissional** localizada na Região de Metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro para atendimento dos serviços de manutenção corretiva e preventiva objeto do **Pregão Eletrônico nº xx/2024**.

22

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal da empresa)

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

11.2. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais.

11.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidas.

11.4. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário, para execução dos serviços inerentes ao Contrato e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação total do objeto desta contratação, sendo admitida a parcial mediante apresentação de justificativa quanto a sua necessidade e autorização expressa do Contratante.

13. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria de Segurança Institucional – SSI/TCMRio, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência, cabendo a esta as seguintes atribuições:

13.1.1. Atestação de conformidade da prestação dos serviços;

13.1.2. Efetuar as chamadas técnicas para os serviços de manutenção corretiva do sistema;

13.1.3. Autorizar a substituição de itens solicitados pela Contratada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva;

13.1.4. Sustar, recusar, mandar refazer elementos sobre os serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas previstas no neste Termo de Referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições.

13.1.5. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

13.3. A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações próximas ou remotas, perante o TCMRio, ou perante terceiros do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em corresponsabilidade do TCMRio, ou de seus prepostos.

13.4. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, e/ou nas especificações que, de alguma forma, se relacione, direta ou indiretamente com os serviços em questão.